



CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM
PODER LEGISLATIVO
CASA DESEMBARGADOR DIRCEU BORGES



Documento Assinado Digitalmente por: LENILSON SANTOS DE LIMA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 593dd578-6a84-403e-40ea-66164c69b137

Câmara Municipal de Bom jardim

Resolução TC nº 110, de 09 de dezembro de 2020.

ANEXO XVIII

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE

Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
Processo TC Nº 19100183-1			
Exigir descrições detalhadas nas notas de empenho a fim de evidenciar a finalidade pública das viagens, além de prestações de contas mais completas, que englobem, por exemplo, comprovantes de gastos com transporte e hospedagem	implementado		
Aperfeiçoar o controle dos bens permanentes ao incluir as seguintes colunas na tabela de controle existente: “valor histórico do bem permanente adquirido” e “data de aquisição”. Recomenda-se ainda o preenchimento da coluna “Setor” com discriminação exata de onde o bem se encontra e, se for o caso, do servidor responsável por sua guarda	implementado		



Providenciar que seja realizada a divulgação de todas as verbas indenizatórias que compõem a remuneração da Presidente da Câmara de Vereadores no Portal de Transparência e nas folhas de pagamento (contracheques)	implementado		
Proceda os ajustes financeiros com a empresa de assessoria contábil contratada, dando ciência à Coordenadoria de Controle Externo deste Tribunal de Contas, sob pena de, não assim fazendo, ser o referido ponto objeto de auditoria nas contas do exercício de 2020 ou em processo específico.	implementado		

José Gomes de Medeiros Filho
Presidente

LEGENDA:

Determinação/Recomendação: elencar, uma a uma, por processo, as determinações ou recomendações contidas nas deliberações (decisões ou acórdãos) emitidas pelo TCE, nos três últimos anos, compreendendo o referente ao da prestação de contas e os dois anteriores.

Situação: informar se a determinação ou recomendação foi cumprida(implementada), implementada parcialmente ou não implementada.

Ações: informar as ações adotadas para implementação da determinação ou recomendação correspondente.



Documento Assinado Digitalmente por: LENILSON SANTOS DE LIMA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 593dd578-6a84-403e-40ea-66164c69b137

Justificativa: este campo deverá ser preenchido com os esclarecimentos julgados pertinentes em caso de não implementação ou implementação parcial da determinação ou recomendação correspondente.